



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 178/2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM
DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº
2.983/2026, E DEFINE ATRIBUIÇÕES
RELATIVAS À POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS
MULHERES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.983, de 10 de JUNHO de 2026, que alterou a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que a referida alteração não implicou criação de novo cargo ou interrupção do exercício funcional, mas apenas a adequação da nomenclatura da unidade administrativa e do respectivo cargo em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação, coordenação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo em comissão ocupado pela Senhora **CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO**, nomeada por meio da Portaria nº 005/2025 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, passando a denominar-se SECRETÁRIA MUNICIPAL



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.983/2026.

Art. 2º - Compete à Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e da Mulher gerir, elaborar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas destinadas às mulheres no âmbito do Município de Conceição do Castelo, promovendo ações de proteção, inclusão, valorização, autonomia e garantia de direitos, bem como articulando ações junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 005/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Municipal nº 2.983/2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 12 de Junho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo – ES